

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AA N.º 003/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, referente ao Processo N.º PR-00016-01/2023, Parecer Técnico N.º PAR-00059-01/2024, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-10, ao Empreendedor:

NOME: JOSÉ CARLOS MARKUS
CPF/CNPJ: 850.202.811-15
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, N.º 2260, BAIRRO: 31 DE MARÇO
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA – PRAD EM UMA ÁREA DE 0,495 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA PEIXÓPOLIS, RR – 205, KM – 30,7, ZONA RURAL, GLEBA - CAUAMÉ – ALTO ALEGRE/RR.

VALIDADE: 23/01/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 23/01/2024



GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR



WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

Latitude: 02°52'32"N Longitude: -60°26'02"W

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo N°: PR-00016-01/2023 / Parecer Técnico N°: PAR-00059-01/2024. *W*

VALOR DA TAXA: R\$ 204,95

VISTORIA: 200,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: SAVANA SERVIÇOS, JOSÉ CARLOS MARKUS, ENGENHEIRO AGRÔNOMO; AMANDA SOARES CARDOSO, BIÓLOGA; SILVANA ALVES GUIMARÃES, TECNÓLOGA EM AGRONEGÓCIOS, COM SUAS RESPECTIVAS ART'S N.º: RR20200068526, RR20200076349, 2020/01946 E RR20200076351.